ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.450/97

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXILIO AO ESPORTE CLUBE UNIDOS DO TRAVESSAO."

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro ao Esporte Clube Unidos do Travessão, associação sem fins lucrativos, com sede em Travessão, neste município, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), a ser repassado em uma única parcela, para aquisição de tela para cercar sua praça esportiva.

§ UNICO: A concessão do auxílio está condicionado ao franqueamento de uso aos estudantes das escolas municipais, bem como em competições organizadas e/ou apoiadas pelo Departamento de Desportos do Município, sem cobrança de taxas de qualquer espécie, pelo prazo de cinco anos.

Art. 2º- Para a concessão deste auxílio não incidirá o disposto no artigo 3º, da Lei nº 1.200/93, quanto ao prazo ali assinalado, ante o caráter excepcional do repasse da verba.

Art. 3º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:
0201.03070311.001 - PROGRAMA DE AUXILIOS
3231 - SUBVENÇOES SOCIAIS

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMAOS, 16 DE ABRIL DE 1997.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE.
GUIDO PAULO MÜLLER,
SECRETARIO DA ADMINISTRAÇAO.